



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 012/2026

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos vencimentos-padrão de todas as carreiras do Quadro de Pessoal, bem como dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Echaporã, na ordem de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), em conformidade com o disposto nos arts. 36, § 5º, I, e 84, X e § 4º, todos da Lei Orgânica Municipal.

RONALDO GAZETA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Echaporã/SP aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto nos arts. 36, § 5º, I e 84, X e § 4º da Lei Orgânica Municipal, fica concedida a reposição inflacionária dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), aos:

I – vencimentos-padrão (vencimentos-base) de todas as carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Echaporã; e

II – subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores.

Art. 2º O Anexo I desta lei complementar prevê a denominação, quantidade, referência de vencimentos e carga horária semanal dos cargos, bem como o valor dos vencimentos-padrão, calculado com a reposição concedida pelo art. 1º.

Art. 3º O Anexo II desta lei complementar prevê a estrutura de referências do valor dos vencimentos-padrão dos servidores da Câmara Municipal, igualmente calculado a reposição concedida pelo art. 1º.

Art. 4º Os valores atualizados dos subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028, os quais tinham sido originariamente fixados pelos arts. 3º e 4º da Resolução n.º 1/2023, passarão a estar previstos no Anexo III desta lei complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.



Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário, e, em especial, a Lei Complementar Municipal n.º 6/2025.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE, REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ.

SERVIDORES EFETIVOS				
Denominação	Quantidade	Referência	Carga horária	Vencimentos
Agente Legislativo	01	A6	40h	R\$ 2.822,88
Auxiliar de Secretaria	01	B2	40h	R\$ 3.197,23
Diretor Geral de Secretaria	01	E7	40h	R\$ 8.730,50
Procurador Jurídico	01	F1	30h	R\$ 8.470,83
Serviços Gerais	01	A1	40h	R\$ 2.308,58

CARGOS EM COMISSÃO				
Denominação	Quantidade	Referência	Carga horária	Vencimentos
Assessor de Imprensa	01	A5	20h	R\$ 2.709,67

FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
Denominação	Quantidade	Referência	Carga horária	Vencimentos
Superintendente de Secretaria	01	D3	40h	R\$ 5.910,45

ANEXO II

ESTRUTURA DE REFERÊNCIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Classe	Nível						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.308,58	2.401,62	2.499,34	2.601,96	2.709,67	2.822,88	2.941,56
B	3.066,25	3.197,23	3.413,45	3.561,75	3.717,49	3.783,38	4.052,68
C	4.232,94	4.422,22	4.620,97	4.826,34	5.048,74	5.278,80	5.520,40



D	5.647,21	5.777,22	5.910,45	6.047,03	6.187,02	6.330,53	6.477,61
E	6.628,37	6.683,72	7.261,91	7.602,62	7.960,40	8.336,06	8.730,50
F	8.470,83	8.665,83	8.859,98	9.070,56	9.280,55	9.495,35	9.716,42

ANEXO III
SUBSÍDIOS MENSAIS ATUALIZADOS DOS AGENTES POLÍTICOS
PARA A LEGISLATURA 2.025/2.028

Cargo	Subsídio mensal
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 4.691,70
Vereadores	R\$ 3.127,80

Echaporã, 23 de março de 2026.

RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral